



N.º 126 /2025

-----**Romana** de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser **DESCONHECIDO A IDENTIDADE DO PROPRIETÁRIO OU SER INCERTO O RESPECTIVO PARADEIRO**, notificam-se os interessados do seguinte:

Viatura com a matricula 99-13-EF, marca IVECO, modelo 35.8 IV BTA, cor BRANCO – Rua de Porto Bom, traseiras 512, na freguesia do Castelo da Maia (PVA 386/25);

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 164º do mesmo diploma legal, informa-se que o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização irá proceder à remoção da viatura identificada em epígrafe **no prazo de 5 dias úteis**, para o depósito situado na Zona Industrial do Sobrado, Rua Chão da Vinha, nas instalações da "Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda", no concelho de Valongo.-----
A medida ora determinada baseia-se no facto de a viatura em questão constituir presentemente um **foco de insalubridade, em virtude da acumulação de lixo nos respetivos rodados e na área envolvente, representando ainda um potencial risco para a segurança de pessoas e bens**, por se configurar como incentivo à prática de delitos, contribuindo assim para o agravamento da insegurança no meio habitacional envolvente.

-----Assim na qualidade de proprietário do mencionado veículo, deverá, **no prazo de 5 dias úteis** a contar da afixação do presente edital ou da sua publicação no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar, **proceder à remoção voluntária da viatura** do espaço público em causa, assegurando a sua subsequente guarda em local privado adequado.

-----Após a sua remoção, a viatura apenas poderá ser levantamento mediante o pagamento integral das despesas de remoção e depósito, sob pena de o mesmo vir a ser considerado abandonado, nos termos da lei.

-----Que, para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contatado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, através do contato telefónico 229 440 853.

Maia

Maia

Edita

-----Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, e, por último, na freguesia do Castelo da Maia.-----

Maia, Paços do Concelho, 9 de setembro de 2025.

A Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização

Assinado de forma digital por Romana
Abreu, na qualidade de Comandante
do Serviço de Polícia Municipal e
Fiscalização - Município da Maia

Data: 10-09-2025 15:34:01
(Romana Bré de Abreu, Dr.^a)

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente
da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro

C E R T I D Ó O

--- Certifico que, nesta data, procedi à afixação do presente Edital
n.º 126/25_SPMF, no átrio dos Paços do Concelho. -----

--- Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que dato
e assino. -----

----- MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 09 de setembro de 2025.-----

Paula Rosa Moreira de Sousa

(Assistente técnica)